

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## PORTARIA Nº 048, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**“Instaura Processo Administrativo e constitui Comissão de Processo Administrativo de Sanção dos Contratos Administrativo, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas por lei, e em observação ao Decreto nº 142/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar o Processo Administrativo nº 002/2023 em face da empresa TUDO VEST COMERCIO DE CALCADOS E VESTUÁRIO EIRELI – ME, CNPJ nº 38.386.594/0001-93, com sede raça Antônio Linhares, s/n, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, representada pelo SR. GEORGE SANTANA BONFIM, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento Identificação nº 716713667 e CPF nº 938.953.059-87, residente e domiciliada a Praça Antônio Linhares, s/n, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e as Cláusulas Quarta, itens 4.1.; 4.7; Cláusula Sexta, itens 6.1; 6.1.4; 6.1.11 do Contrato nº 012/2023 com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 14 do Termo de Referência, constante no Edital, bem como Cláusula Décima Oitava do Contrato e artigo 87 da Lei 8666/1993, todos capitulados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cordeiros e realizar a rescisão contratual nos termos do art. 79, I, da Lei 8666/1993.

**Art. 2º.** Designar RIVAEEL JOSÉ DO CARMO (PRESIDENTE), matrícula nº 1312 e ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA (MEMBRO) matrícula nº 2314, PATRÍCIA FERNANDES NETO (MEMBRO) matrícula nº 1400, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo de Sanção dos Contratos Administrativos, visando a apuração de eventuais infrações administrativas e obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



**Art. 3º.** Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 10 de Agosto de 2023.

**ISAIAS CAIRES PESSOA JUNIOR**  
*Secretário de Administração*

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*